



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Revisão do Regime jurídico de garantias dos direitos e interesses dos idosos

O crescente envelhecimento da população e o aumento incessante da população idosa estão a acarretar oportunidades e desafios sem precedentes para a inclusão social e a qualidade de vida. Com o intuito de valorizar a cultura de respeito pelos idosos, promover a solidariedade intergeracional, bem como apoiar a integração dos idosos na vida familiar e a sua participação em actividades sociais, e com a finalidade de promover a criação duma sociedade inclusiva que consagre o apoio e o sentido de pertença e de utilidade na terceira idade, o Governo definiu o Regime jurídico de garantias dos direitos e interesses dos idosos, no sentido de reforçar as garantias sob os princípios da “independência”, “participação activa”, “usufruto de cuidados e protecção da família e da comunidade”, “auto-realização” e “dignidade”.

Nos últimos anos, enquanto entidade pública responsável pela coordenação dos trabalhos de salvaguarda dos direitos e interesses dos idosos, o Instituto de Acção Social (IAS) tem aperfeiçoado e melhorado as respectivas políticas, medidas e serviços, lançando, por exemplo, uma plataforma para informação sobre listas de espera para o Mecanismo de Avaliação Unificada e Transferência Centralizada, o plano de apoio financeiro às empresas sociais que contratam idosos, e o serviço urgente de teleassistência no espaço exterior. Além disso, foi criado um mecanismo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

interserviços para coordenar e promover a implementação e o aperfeiçoamento das garantias dos direitos e interesses dos idosos.

O referido regime entrou em vigor há três anos, em 19 de Novembro de 2018, e nos termos desta lei, o IAS deve elaborar um relatório de avaliação da respectiva execução três anos após a data da sua entrada em vigor.

Assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Regime jurídico de garantias dos direitos e interesses dos idosos prevê que, a fim de obter informações relativas à evolução do fenómeno do envelhecimento e de assegurar o desenvolvimento sustentável das políticas para o idoso, o IAS deve promover a realização de estudos e avaliação sobre os temas envolvidos. Então, durante a aplicação da lei, que estudos e avaliação é que o Governo realizou sobre o fenómeno do envelhecimento?

2. O Governo já iniciou a avaliação da execução do referido regime? Quando é que vai estar concluído o relatório de avaliação?

30 de Dezembro de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Chan U